# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Homologação / Adjudicação ..... 2
Ratificação ..... 2
***Notificações*** ..... 3

**SAAET - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga** ..... 7
***Licitações e Contratos*** ..... 7
Extrato ..... 7
Homologação / Adjudicação ..... 7


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

**Câmara Municipal de Taquaritinga**
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET**
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

**Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga**
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

## PODER EXECUTIVO

### Licitações e Contratos

### Homologação / Adjudicação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

Pregão Eletrônico nº 082/2022 – Edital nº 100/2022 – Processo nº 130/2022 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de até 15.300 cestas básicas, embaladas em sacos plásticos transparentes, que serão entregues de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses e serão distribuídas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para famílias de baixa renda. Empresa: Geradi & Cia. Ltda. – Itens: 1 e 2. Valor total: R$ 1.973.700,00.

Taquaritinga, 24 de novembro de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

### Ratificação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 317/2022 – CONTRATADA: Hyperfarma – Distribuição e Importação Ltda. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Taquaritinga - OBJETO: prestação de serviços de assessoria de gestão e operacionalização de processos de logística de distribuição, armazenamento e dispensação de medicamentos, material médico-hospitalar e materiais odontológicos, para atuar nos setores de almoxarifado e farmácias da Secretaria Municipal de Saúde do município de Taquaritinga-SP, por um período de 90 (noventa) dias devido o Pregão Eletrônico 079/2022, estar suspenso. Dispensa de Licitação baseada na Lei 8.666/93, artigo 24 inciso IV. TOTAL GERAL ESTIMADO: R$ 958.958,01.

Taquaritinga, 24 de novembro de 2022.
Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO SME Nº 11/2022 de 25 de novembro de 2022**

**DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.**

A Secretária Municipal de Educação considerando:

- a importância de se oferecer aos estudantes do Ensino Fundamental a oportunidade de estender o tempo de participação na escola, em atividades que ampliem suas possibilidades de aprender;
- o disposto nos artigos 34 e 87, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Decreto Municipal nº 3337 de 21 de novembro de 2006 institui o Projeto Escola de Tempo Integral, no Sistema Municipal de Ensino de Taquaritinga;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Na Rede Municipal de Ensino, a Unidade Escolar de Ensino Fundamental, que atender em período integral, deverá funcionar em 02 (dois) turnos, com jornada diária de 09 (nove) horas aula, incluindo o currículo básico do ensino fundamental no período da manhã e oficinas de enriquecimento curricular no período da tarde.

**Artigo 2º.** A organização da Escola de Tempo Integral observará:
**I –** carga horária semanal de 45 (quarenta e cinco) aulas;
**II –** carga horária diária de 09 (nove) horas aula com duração de 50 (cinquenta) minutos cada;
**III –** jornada diária discente de 09 (nove) horas aula, com período de 20 (vinte) minutos de recreio no turno da manhã, 30 (trinta) minutos para almoço e, para os anos iniciais do ensino fundamental, 20 (vinte) minutos de recreio no turno da tarde.

**Artigo 3º.** A organização da estrutura curricular dos anos iniciais do Ensino Fundamental, estabelecerá para o turno da manhã o ensino das disciplinas do currículo básico, com duração de 05 (cinco) aulas diárias, para os Anos Finais do Ensino Fundamental estabelecerá para o turno da manhã o ensino das disciplinas do currículo básico, com duração de 06 (seis) aulas diárias e no turno da tarde o desenvolvimento das atividades destinadas às oficinas curriculares, definidas em grades curriculares homologadas pela SME.

**Artigo 4º.** A atribuição das classes e aulas de Escola de Tempo integral, será realizada para as disciplinas do currículo básico do Ensino fundamental, na conformidade das disposições das Resoluções da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas, na Unidade Escolar pelo Diretor da Escola e em nível de Secretaria Municipal de Educação, se necessário.

**Parágrafo 1º**. As aulas das oficinas curriculares de Escola de Tempo Integral, na situação de carga suplementar e acúmulo de cargo, serão oferecidas de acordo com as Resoluções da Secretaria Municipal de Educação de atribuição de aulas e seguindo o cronograma estabelecido.

**Parágrafo 2º.** O profissional que não corresponder às expectativas das atividades das oficinas perderá a qualquer tempo, estas aulas, apreciado os pareceres do Conselho de Escola, Equipe Gestora e Supervisão de Ensino, com homologação do Dirigente Municipal de Ensino, devendo ser dispensado da função, assegurado ao docente a oportunidade de ampla defesa e contraditório.

**Artigo 5º.** Na atribuição de aulas das oficinas curriculares de Escola de Tempo Integral, deverão ser observadas as seguintes habilitações/qualificações docentes relativamente às oficinas:

| ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS | | |
|---|---|---|
| **MACROCAMPO** | **OFICINAS*** | **HABILITAÇÃO DOCENTE** |
| **LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTOS** | - Hora da história<br>- Alfabetização e Letramento<br>- Produção de Textos<br>- Pequenos Escritores<br>- Simulados e Desafios<br>- Atualidades | - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental |
| | - Língua estrangeira (Inglês) | - Licenciatura Plena em Letras/Inglês |
| | - Informática Educacional | - Curso Superior ou Técnico em Informática |
| | | |
| **EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS** | - Experiências Matemáticas | - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental |
| | | |
| **EDUCAÇÃO SOCIOEMOCIONAL** | - Autoconhecimento e Autocuidado<br>- Responsabilidade e Cidadania<br>- Educação para a paz<br>- Jogos e Brincadeiras | - Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Fundamental |
| | | |
| **LINGUAGENS ARTÍSTICAS** | - Dança | - Licenciatura Plena em Dança ou Pedagogia + Curso técnico em Dança |
| | - Musicalização | - Licenciatura Plena em Música ou Pedagogia + Curso técnico em Música |
| | - Arte | - Licenciatura Plena em Educação Artística/Arte |
| | - Música (violão / percussão) | - Licenciatura Plena em Música ou Pedagogia + Curso livre de Violão |
| | - Balé | - Licenciatura Plena em Dança ou Pedagogia + Curso técnico em Dança |
| | | |
| **CULTURA DO MOVIMENTO** | - Atletismo<br>- Esportes<br>- Futebol | - Licenciatura Plena em Educação Física |

**As oficinas curriculares das escolas que atendem em período integral poderão ser diferentes, atendendo a peculiaridade de cada instituição de ensino.*

| ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS | | |
|---|---|---|
| **MACROCAMPO** | **OFICINAS*** | **HABILITAÇÃO DOCENTE** |
| **CIDADANIA E CIVISMO** | - Valores | - Licenciatura Plena em Pedagogia |
| | | |
| **LINGUAGENS** | - Bilíngue | - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa |
| | - Redação | - Licenciatura Plena em Letras |
| | - Letramento | - Licenciatura Plena em Letras |
| | | |
| **PRÁTICAS ESPORTIVAS** | - Esportes | - Licenciatura Plena em Educação Física |
| | | |
| **ATIVIDADES CULTURAIS** | - Banda | - Habilitação em Percussão |
| | | |
| **EXPERIÊNCIAS MATEMÁTICAS** | - Desafios Matemáticos | - Licenciatura Plena em Matemática |

**As oficinas curriculares das escolas que atendem em período integral poderão ser diferentes, atendendo a peculiaridade de cada instituição de ensino.*

**Parágrafo 1º.** O profissional que teve atribuídas aulas nas oficinas curriculares em Escola de Tempo Integral, deverá apresentar à Direção da Unidade Escolar Plano de Ensino, no prazo de 15 (quinze) dias após a atribuição.

**Parágrafo 2º.** As aulas referentes às oficinas serão organizadas em blocos fixos, de no máximo 20 aulas, e todas as aulas de um bloco serão atribuídas integralmente como uma única carga, sendo que somente haverá divisão de aulas caso a oficina ultrapasse o número máximo de aulas.

**Artigo 6º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Res. SME nº 08/2021.

Taquaritinga, 25 de Novembro de 2022.

**Neide Ramos Salvagni**
**Secretária Municipal de Educação**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TAQUARITINGA-SP**

**RESOLUÇÃO SME nº 12, 25 de novembro de 2022**

**Altera o Calendário Escolar nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.**

A Secretária Municipal de Educação de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- Decreto Municipal nº 5535, de 19 de outubro de 2022 que declara ponto facultativo em 1º de novembro de 2022 nas repartições municipais, que especifica e dá outras providências;

- Decreto Municipal nº 5547, de 10 de novembro de 2022 que suspende o expediente das repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2022.

- Demais alterações necessárias ao bom funcionamento do sistema educacional do município.

**Resolve:**

**Art. 1º.** O dia **19 de novembro de 2022** será considerado letivo com a realização de atividades didático-pedagógicas **(ADP)** em celebração ao dia da Bandeira.

**Art. 2º.** O dia **26 de novembro de 2022** será considerado letivo com a realização de atividades didático-pedagógicas **(ADP)** em celebração ao dia da Consciência Negra.

**Art. 6º**. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga, 25 de novembro de 2022.

**Neide Ramos Salvagni**
**Secretária Municipal de Educação**

## SAAET - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TAQUARITINGA

### Licitações e Contratos

### Extrato

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2022 – CONVITE 01/2022**

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET.

**Contratado**: GEOSIG ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ nº 07.317.270/0001-70

**Objeto:** "Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços técnicos na área de abastecimento de água e sistema *Supervisory Control and Data Acquisition*, conforme termos constantes no edital e anexos."

**Valor do Contrato:** R$ 294.800,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

**Condições de pagamento:** o pagamento será mensal, 20(vinte) dias após a medição, com o relatório aceito pelo setor competente da Autarquia, mediante a entrega da respectiva nota fiscal.

**Vigência:** 24(vinte e quatro) meses.

**Data da assinatura**: 16/11/2022.

**Proponentes**: 3 (três).

Dr. Sergio Schlobach Salvagni
-Superintendente -

.....

### Homologação / Adjudicação

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 13/2.022.**

**Objeto**: Contratação de empresa para o serviço de concretagem com a utilização de **100 m³** de Concreto FCK 20 MPA– B1 – SLUMP 10 +/-2, para utilização nos serviços de pavimentação realizados pelo SAAET, conforme os termos constantes no edital e anexos, com exclusividade para ME e EPP, nos termos do inciso I do art. 48 da LC 123/2006, com a redação conferida pela LC 147/2014.

**Contratada:** CONCRETEC CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ nº 35.684.977/0001-50

**Prazo de entrega:** A contratada deverá realizar o fornecimento do material/serviço solicitado dentro do horário e data estabelecidos pelo Setor competente, devido a urgência do material.

**Condições de pagamento:** sendo o pagamento realizado 30 (trinta) dias após a entrega do objeto/serviço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

Publique-se.

Taquaritinga, 23 de novembro de 2.022.
Dr. Sergio Schlobach Salvagni
Superintendente

.....